



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 543 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. LEANDRO CASSIO RODRIGUES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 542 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. JOSE RICARTE SOBRINHO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, com lotação na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 550 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. DELMAGEANE COSTA BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 549 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. AURILENE DA SILVA INACIO, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 548 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. LUCICLEIDE FIRMINO ALVES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 547 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. JOSEFA FERREIRA DA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 546 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **EMANUELLY ERLAYNE CIRILO DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 545 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **ADRIANA MOURA LAU DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS**, com lotação na **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 544 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **JOBSON WAGNER DE ARAUJO QUEIROZ**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DO NUCLEO DE ANALISE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**, com lotação na **CHEFIA DO CONTROLE INTERNO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 559 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. JOSE LOPES DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO LOGISTICO E ESTRUTURAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 558 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **HUGO DANYLO CIRILO DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE SUPORTE AO DISTRITO DE SERRA BRANCA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNEDY LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 557 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. VIVIAN GOMES NUNES**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 555 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARINALVA CALISTA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 554 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **MARIA DO DISTERRO BIDO PEREIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 553 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. NATALIA BARBOZA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNEDY LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 552 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. JOSEFA BIDO BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL,



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 551 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. JOCIARA MAMEDES CHAGAS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO ASSISTENCIAL A SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 566 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **ALICE MARA BATISTA SATURNINO SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 565 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. ANA CAMILA BERTO FELIX**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 564 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. JOSE BARTOLOMEU DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 563 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. FRANCINALDO FIRMINO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 562 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **ROMERO MACEDO DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO LOGISTICO E ESTRUTURAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 561 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA SELINEIDE BERNARDINO AMANCIO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO LOGISTICO E ESTRUTURAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstide@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 560 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. JOSE NILDO CUSTODIO LAU**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DE APOIO LOGISTICO E ESTRUTURAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 574 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. ANDRESSA RUBIA VIRGULINO BETU**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 573 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA VANDA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DA CRECHE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 572 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. JONAEEL JUNIOR DA SILVA LOPES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL DO SETOR DE MANUTENÇÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMAKENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 571 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. WARREM BEYRRIAN SATURNINO BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 570 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **JOSE RANIELLY COELHO DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS AO TURISMO ESPORTIVO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 569 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA EDILENE DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORIA DE POLITICAS A JUVENTUDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 568 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA DO DESTERRO FELIX DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 582 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **MARILENE ANTAS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 581 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. MARIA DE LOURDES NAZARIO DA SILVA FAUSTINO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL DE MONITORAMENTO ESTUDANTIL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 580 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a Sra. **MARIA CASSIMIRO PEREIRA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstde@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 579 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o **Sr. JOSE WELLINGTON DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**
Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 578 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **JOSE RAMON DE ARAUJO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 577 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **IZAKI ALEXSANDRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 576 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. GIZELDA RODRIGUES VIRGULINO**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 575 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, o Sr. **ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR OPERACIONAL DE MONITORAMENTO ESTUDANTIL**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 160 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE OUTUBRO DE 2025.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Gabinete da Prefeita**

Rua Severino Teotônio dos Santos, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB
e-mail: pmstdg@gmail.com
Telefones: 3485-1226

PORTARIA Nº 583 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II e V, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, nos termos do art. 32, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 027/2010, a **Sra. VANDERLEA LEANDRO IZIDRO TEIXEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, em 30 de outubro de 2025.


PALOMA KENNED LEITE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL